



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

12ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 30 de março de 2022.

Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis

Procuradoras de Justiça: Exmas. Sras. Dra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia trinta de março do ano de dois mil e vinte e dois (**30.03.2022**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luis Santos, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho e Des. Onilza Abreu Gerth, além da presença da Exma. Sra. Karla Fregapani Leite e Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues – Procuradoras de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Joana dos Santos Meirelles, Des. César Luiz Bandiera e Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Havendo número legal de quórum a Exma. Sra. Des. Presidente deu por aberta, determinando a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi pedido dispensa pela Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Não havendo leitura de acórdão, a senhora Presidente passou a adiar os seguintes processos: **Processo nº 4008238-54.2020.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Agravada: Martins Rent a Car LTDA.** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva(550A/AM). Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM). Advogada: Dra. Anna Paula Gonçalves Colares (10295/AM). Presidente: Exma. Sra. Des. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. César Luiz Bandiera. **Pedido de Vista:** Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. **Processo nº 4005122-06.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Abel Hortencio de Alencar.** Advogado: Dr. Ronan Botelho (17641/MT). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Manaus/AM. Beneficiário: Fidc Npl1 Origem Natura.** Presidente: Exma. Sra. Des. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Cesar Luiz Bandiera. *Sustentação oral: Reclamante: Abel Hortencio de Alencar. Advogado: Dr. Ronan Botelho (17641/MT). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. **Processo nº 4004434-44.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Gutemberg Damião da Silva Maciel.** Advogado: Dr. Ewerton Carneiro da Silva (11062/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Des. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des. Onilza Abreu Gerth. Revisor: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Pedido de vista:** pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Vistante. **Processo nº 0618187-55.2019.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza

Prolatora: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Infância e Juventude Cível da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Manaus-AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4005492-82.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Felipe Carlos Rocha da Silva.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Advogado: Dr. Alessandro Puget Oliva (1411/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. *Sustentação oral: Beneficiária: Telefônica Brasil S/A. Advogada: Dra. Ligia Cecília Karantino Brito (16.039/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 400683346.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal - SEGREDO DE JUSTIÇA.** Origem: 1ª Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Juiz Prolator: Dra. Patricia Chacon de Oliveira Loureiro. **Requerente: Laércio Pereira Sarmento.** Advogado: Dr. Antônio Ivan Olímpio da Silva (3110/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4007925-59.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Isete Tavares Canto.** Advogado: Dr. Leonardo Canto Neves (14235/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Amazonas. Terceiro I: Banco Bradesco S. A.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. *Sustentação oral: Reclamante: Isete Tavares Canto. Advogado: Dr. Leonardo Canto Neves (14235/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006185-37.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rodrigo Queiroz Muniz.** Advogado: Dr. Marcio Thiago dos Santos Souza (8808/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Revisor: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 4007006-07.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Francisco Aldízio Rocha dos Santos.** Defensor Público: Exmo. Sr. Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho (7593/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Revisor: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **Processo nº 0221367-33.2008.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Raimundo Nonato Santos de Almeida.** Advogado: Dr. Apoena Moreira Costa (4055/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.** Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). Advogada: Dra. Caroline Retto Frota (4411/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Eliana Leite Guedes (4313/AM). Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. Impedida: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo. *Sustentação oral: Apelante: Raimundo Nonato Santos de Almeida. Advogado: Dr. Apoena Moreira Costa (4055/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Julgamento em mesa: Processo nº 0005210-15.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Sulenize Tufi do Nascimento.** Advogado: Dr. Vítor Vilhena Gonçalves da Silva

(6502/AM). **Embargado: 3ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Beneficiário: Banco BMG S/A.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Havia processos com pedidos de sustentação oral, porém, foram adiados. Após, passou a senhora Presidente chamar a julgamento os processo da pauta regular, quais sejam: **PROCESSOS VIRTUAIS**

Processo nº 0605684-75.2014.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível. Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Requerente: Departamento Estadual de Transito do Amazonas - DETRAN/AM.** Advogado: Dr. José Roberto Gioia Alfaia (1746/AM). Advogada: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Aparício de Souza (7142/AM). Advogado: Dr. Sérgio Augusto G. Cavalcante (4895/AM). Advogada: Dra. Ike Kennedy Veiga da Silva (4519/AM). Advogada: Dra. Marita Santos de Oliveira Corrêa (5391/AM). **Requerido: Centro de Análise Técnicas Em Equipamento LTDA.** Advogada: Dra. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (3747/AM). Advogado: Dr. Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0605684-75.2014.8.04.0001, de Manaus/AM, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, confirmar a sentença, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0712633-79.2021.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maxlog Importação e Exportação LTDA.** Advogado: Dr. Marco Antonio Hengles (136748/SP). **Impetrado: Estado do Amazonas e Secretário de Estado da Fazenda.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Voto do Relator: Denega a segurança. Acompanhou o voto com o Relator: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa, que devolveu os autos com voto divergente. **Decisão:** julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Processo nº 4006340-69.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Janderson Rolim Matos.** Defensor Público: Dr. Bruno Henrique Soré (1010/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Revisor: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4006340-69.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em julgar procedente a revisão criminal, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4007691-77.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Denilson Roger Anjos Silva.** Advogado: Dr. Baltazar Soares de Oliveira (14398/AM). Advogada: Dra. Litamara Brasil de Farias (15023/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Revisor: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO.Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal nº 4007691-77.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com parecer ministerial, em julgar procedente a revisão criminal, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0222104-84.2018.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Requerente: Fabiano Maciel Andrade de Oliveira.** Advogado: Dr. Diogo Vitor Lima de Jesus (12969/AM). **Requeridos: Estado do Amazonas; Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do**

Amazonas e Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.
 Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0222104-84.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas.ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para, em dissonância com o Parecer Ministerial, ratificar a Sentença, nos termos do voto condutor da Decisão. **Processo nº 0000044-80.2021.8.04.5600 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 1ª Vara de Manicoré/AM. Juiz Prolator: Dr. Eduardo Alves Walker. **Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Manicoré/AM. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão: ACÓRDÃO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível nº 0000044-80.2021.8.04.5600, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com parecer ministerial, em julgar procedente o conflito negativo e fixar a competência do juízo da Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias, nos termos do voto do Desembargador Relator. **JULGAMENTO EM MESA. Processo nº 0006991-72.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Carlos Barros de Moura.** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Agravado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas. Beneficiário: VIVO S.A.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, não conhecer o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO EM MESA DA VICE-PRESIDÊNCIA: Processo nº 0003077-97.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Luciana Almeida de Souza e Silva.** Advogado: Dr. João Bosco Toledano (1456/AM).Advogada: Dra. Ana Rita Lima Freire (3056/AM). Advogada: Dra. Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). **Presidente/Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.** Voto da Relatora: provimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e parcial provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. Voto divergente lançado pelo Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo, pelo total desprovimento ao agravo interno do Estado do Amazonas e total provimento ao agravo interno de Luciana Almeida de Souza e Silva. Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões que devolveu ou autos convergindo como voto da Exma. Sra. Desa. Relatora. **Decisão:** julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente